



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2026

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>20/2026</u>
10 JUN. 2026
Horário: <u>08:00</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "POUPANÇA DO FUTURO" (PÉ-DE-MEIA MUNICIPAL), DESTINADO A INCENTIVAR A PERMANÊNCIA, O DESEMPENHO E O PROTAGONISMO ESTUDANTIL DOS ALUNOS DOS 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica indicada à Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição do Programa Municipal Poupança do Futuro, destinado à promoção da permanência escolar, da melhoria da aprendizagem e do protagonismo estudantil entre os alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** O programa terá como público-alvo:

- I – os estudantes regularmente matriculados nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal;
- II – os estudantes matriculados na etapa final da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**Art. 3º** São objetivos do Programa Poupança Futuro:

- I – reduzir os índices de evasão e abandono escolar;
- II – estimular a frequência e o desempenho acadêmico;
- III – incentivar a conclusão do Ensino Fundamental;
- IV – promover o protagonismo juvenil e a participação estudantil;
- V – fortalecer a formação cidadã dos estudantes;
- VI – ampliar as oportunidades de acesso e permanência no Ensino Médio.

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

11 JUN. 2026

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**Art. 4º** O programa poderá conceder incentivo financeiro mensal aos estudantes que atendam às condicionalidades estabelecidas pelo Poder Executivo, especialmente relacionadas à frequência escolar, participação em atividades pedagógicas e desempenho acadêmico.

**Art. 5º** O programa poderá prever a constituição de poupança educacional vinculada ao estudante, condicionada à aprovação escolar ao final de cada ano letivo.



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

---

**Art. 6º** Poderá ser concedido incentivo adicional aos estudantes que concluírem o Ensino Fundamental e realizarem matrícula no Ensino Médio.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá estabelecer incentivos complementares destinados aos estudantes que exerçam funções de liderança estudantil, participação em grêmios, clubes escolares, projetos de voluntariado, monitorias ou outras atividades de relevante interesse educacional.


**Art. 8º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir os critérios de participação, acompanhamento e certificação das condicionalidades previstas no programa.

**Art. 9º** O Poder Executivo realizará estudo de impacto financeiro e orçamentário para definir os valores dos benefícios, as fontes de custeio e o cronograma de implantação da iniciativa.

**Art. 10.** Esta Indicação será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para análise de viabilidade e adoção das providências cabíveis.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte, 09 de Junho de 2026.

  
CIRO LIMA QUEIROZ LINS  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

---

### JUSTIFICATIVA

O Programa Poupança do Futuro nasce da compreensão de que a educação precisa ser incentivada não apenas como obrigação, mas como oportunidade concreta de transformação de vidas. Inspirada na experiência exitosa do Programa Pé-de-Meia do Governo Federal, a proposta busca criar uma política pública municipal voltada aos estudantes que se encontram em uma fase decisiva da trajetória escolar: os anos finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

Nessa etapa, muitos estudantes enfrentam dificuldades econômicas, necessidade de ingresso precoce no mercado de trabalho e outros fatores que contribuem para o abandono escolar. Ao mesmo tempo, é o momento em que se consolidam competências essenciais para a continuidade dos estudos e para a construção de projetos de vida.

Além dos objetivos educacionais, o Programa Poupança do Futuro também se apresenta como uma importante ferramenta de prevenção e combate ao trabalho infantil e ao trabalho precoce de adolescentes. Os estudos apontam que a evasão escolar e o trabalho infantil frequentemente caminham juntos, formando um ciclo que perpetua a pobreza entre gerações.

O Poupança do Futuro pretende associar incentivo financeiro, mérito, participação e cidadania, premiando não apenas a presença na escola, mas também o engajamento em atividades educacionais, culturais, esportivas e de liderança estudantil.

A iniciativa contribuirá para reduzir a evasão escolar, elevar os índices educacionais do município e fortalecer a formação de uma geração mais preparada para os desafios do futuro. Trata-se de um investimento estratégico no capital humano de Limoeiro do Norte, cujos benefícios sociais e econômicos tendem a se refletir por muitos anos, promovendo desenvolvimento, inclusão e oportunidades para nossa juventude e para os estudantes da EJA.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço.

CIRO LIMA QUEIROZ LINS

**Vereador**